DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Decretos 2

Editais 3

Lei Aldir Blanc 3

SECRETARIAS 6

Portarias Seplan 6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 325/2026, de 17 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.608.9.4058-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.4.122.7.4102-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Editais

Lei Aldir Blanc

PORTARIA Nº 002/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim constituída:

I – MEMBROS TITULARES:

1. **CARLOS EDUARDO DE LIMA**
2. **RENATA PELEGRINE DE SOUZA**
3. **LUCIANO LEONARDO DA SILVA**

II – MEMBROS SUPLENTES:

1. **VIVIANE ROSA DE FARIAS**
2. **PAULO VINICIUS GONÇALVES**
3. **EVERTON LIMA GONÇALVES**

ARTIGO 2º – Compete à Comissão de Avaliação da PNAB realizar a análise, avaliação e seleção das propostas e projetos culturais apresentados no âmbito dos instrumentos de seleção relacionados à **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, observando os critérios estabelecidos nos respectivos editais e a legislação vigente.

ARTIGO 3º – A Comissão deverá atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia, assegurando tratamento igualitário aos proponentes e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao fomento cultural.

ARTIGO 4º – Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses em relação às propostas submetidas à avaliação, abstendo-se de participar da análise e julgamento quando houver qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

ARTIGO 5º – A Comissão de Avaliação poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários à adequada análise das propostas, desde que observadas as disposições previstas nos respectivos instrumentos de seleção e na legislação aplicável.

ARTIGO 6º – Os trabalhos da Comissão serão realizados pelo período necessário à conclusão das análises e avaliações dos projetos e propostas decorrentes dos instrumentos de seleção da PNAB, podendo seus membros ser substituídos pelos respectivos suplentes nas hipóteses de ausência ou impedimento.

ARTIGO 7º – A participação dos membros na Comissão será considerada de relevante interesse público, não implicando, salvo disposição legal em contrário, remuneração adicional pelo exercício das respectivas funções.

ARTIGO 8º – Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul,

Deodápolis-MS 11 de agosto de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

.....

RETIFICAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PNAB – CICLO 2 – DEODÁPOLIS/MS

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do órgão municipal responsável pela política pública de cultura, torna pública a presente RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB Ciclo 2, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A presente Retificação tem por finalidade complementar o item 13 do Edital – Habilitação Documental, especificando as certidões de regularidade que deverão ser apresentadas pelos agentes culturais selecionados, de acordo com sua natureza jurídica, para fins de habilitação e posterior celebração do Termo de Execução Cultural.

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 13 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

O item 13 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

13. HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

13.1. Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, os agentes culturais classificados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados para a fase de habilitação documental, no período previsto no cronograma do Edital.

13.2. Os documentos pessoais, o comprovante de residência ou atuação no Município de Deodápolis/MS e os demais documentos exigidos para participação deverão ser apresentados no ato da inscrição, conforme item 9 do Edital.

13.3. Na fase de habilitação documental, os agentes culturais selecionados deverão apresentar as certidões de regularidade previstas neste item, de acordo com sua natureza jurídica.

13.3.1. Pessoa Física

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.3.2. Microempreendedor Individual – MEI

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

c) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando aplicável;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.3.3. Pessoa Jurídica

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.3.4. Grupo ou Coletivo sem CNPJ

No caso de grupo ou coletivo sem CNPJ, as certidões deverão ser apresentadas em nome do representante indicado no Anexo VII – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo sem CNPJ:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativas, desde que estejam válidas na data de sua apresentação.

13.5. O Município poderá consultar sistemas eletrônicos oficiais para verificar a autenticidade e a regularidade das certidões apresentadas.

13.6. A ausência de certidão exigida ou a apresentação de certidão irregular poderá acarretar a inabilitação do agente cultural, assegurado o direito de recurso no prazo previsto no cronograma do Edital.

13.7. Quando houver possibilidade de saneamento de falha meramente formal ou de complementação documental, o Município poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, observadas a legislação aplicável e a igualdade de tratamento entre os participantes.

13.8. Concluída a fase de habilitação e homologado o resultado final, os agentes culturais habilitados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais disposições, condições, requisitos, prazos, categorias, valores e anexos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, bem como as alterações promovidas pela Retificação nº 001/2026, que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.

3. DA INTEGRAÇÃO AO EDITAL

A presente Retificação nº 002/2026 passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB Ciclo 2 – Deodápolis/MS para todos os fins, devendo ser publicada nos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento original e da Retificação nº 001/2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

Secretário(a) Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEGPLAN Nº 146, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para análise e planejamento de solução destinada à contratação de empresa, para produção de vídeos institucionais e cobertura fotográfica"

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para compor a Equipe de Planejamento responsável pela realização dos estudos destinados à contratação de empresa, para produção de vídeos institucionais e cobertura fotográfica para atender as demandas do Gabinete Municipal.

I – ANNA JULYA BILÓ SOARES
II – THAIS SOARES SARTORI
III – ERICA PEREIRA DA SILVA
IV – JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEGPLAN Nº 147, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

" Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para análise e planejamento da solução destinada à aquisição de materiais hidráulicos. ”

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento responsável pela realização dos estudos destinados à contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, visando atender às demandas das Secretarias e Agências Municipais:

I – ANNA JULYA BILÓ SOARES
II – THAIS SOARES SARTORI
III – ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA
IV – AMANDA TOGNON DA COSTA SILVA
V – FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e Planejamento